



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 762/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
- b) o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 08 de junho de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de junho de 2022.

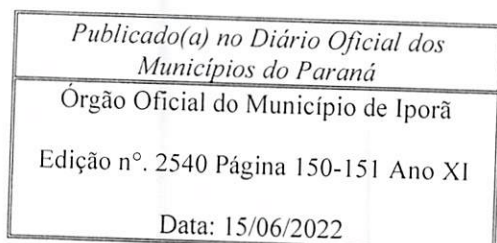
Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal



08.626.016/0001-16; Valor Contratual: R\$ 154.957,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais) Prazo de execução 13/06/2022 até 12/06/2023 e Prazo de vigência de 13/06/2022 a 12/07/2023. Assinatura: 13/06/2022

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:04FF1D1C

**GOVERNO MUNICIPAL
AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 29/2022. Objeto: Revisão em período de garantia 30.000 km do veículo Saveiro Robust 1.6 total flex 8v Placa - BCV -2D56 Contratante: Município Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL OESTE LTDA., CNPJ da Contratada: 77.882.587/0001-34. Valor Contratado: R\$ 1.151,96 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 14 de junho de 2022

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:567E822D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANESSA DE OLIVEIRA GOES. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 07 de junho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANESSA DE OLIVEIRA GOES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.045.132-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 035.301.309-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **TÉCNICO DE HIGIÊNE DENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 120/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7A74532E

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS BORTONE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico:

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 09 de junho de 2022 a 13 de junho de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **LUIS BORTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.213.148-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 589.158.009-82, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**, nomeado através da Portaria nº. 134/2008, de 18 de março de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9203461

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 762/2022**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico:

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 08 de junho de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA DA CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.619-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 079.166.319-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 126/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de junho de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:93EE3D10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

APOSENTA O SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, § 6º, da Lei Municipal nº 835/2006 e Art. 40, § 1º, I, da CEF, Provento Integral – MOLESTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI – Sem Paridade Média das 80% maiores Remuneração, considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
Laudo médico;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado por Invalidez Permanente, com proventos integrais sem paridade na média das 80% maiores remuneração, a partir de 14 de junho de 2022, o Senhor **ALESSANDRO ALBORGHETI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer, concedendo o benefício garantido no Art. 40, § 1º, I, da CF.

I – CONSIDERANDO:

que o referido servidor encontra-se no nível referência IV da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 1.372,23 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 9% (nove) por cento, no valor de R\$ 123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos) que totalizou o montante de R\$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), valor em que se deu o último vencimento;

os proventos de aposentadoria foram calculados pela média aritmética das 80% maiores contribuições no período 01/1998 a 05/1998, 06/1998 a 02/1999, 07/2000 a 06/2001, 08/2003 a 01/2010, 07/2010 a 09/2010, 06/2011 a 08/2011, 09/2011 a 09/2011 a 05/2012 e 06/2012 a 04/2022 resultando no valor de R\$ 1.692,47 (Um mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos), que a média aritmética resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o cálculo de aposentadoria se dará pelo valor do último vencimento que resultou no valor de R\$ 1.495,73 (Um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

que a invalidez é decorrente de doença grave, incurável e irreversível levando então o requerente ao benefício com proventos integrais.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:435B71A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 763/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 09 de junho de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de junho de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B87EF59C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO

a tradição religiosa;
a comemoração de Corpus Christi, no dia 16 de junho de 2022, (quinta feira).

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 17 de junho de 2022, (sexta feira).

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, como serviço de limpeza pública, coleta de lixo e varrição de ruas e Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.